



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 251/2015



PROFESSOR GERSON - PMDB E DEMAIS VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **requerem à Mesa, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública nas dependências da Escola Municipal Jardim Amazônia, em data a ser definida, para tratar sobre a importância da abertura da Avenida Curitiba, nas proximidades do bairro Jardim Amazônia.**

JUSTIFICATIVAS

Propomos a realização de Audiência Pública com data a ser definida, a fim de debater com os moradores do Bairro Jardim Amazônia; Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Êmerson Aparecido de Farias; Secretário Municipal de Cidade, Marcelo Domingues Ferraz, bem como, Senhor Prefeito Municipal de Sorriso, Dilceu Rossato;

Considerando que o comércio daquela região é deveras prejudicado, haja vista, a dificuldade no acesso, tendo em vista que só é possível continuar trafegando pela avenida Curitiba, caso o perímetro da AERCO seja integralmente contornado;

Considerando que é vislumbrado uma solução para o problema, uma vez que o proprietário da área (AERCO) pela qual a Avenida Curitiba deveria seguir seu curso normal, já sinalizou à Sociedade estar aberto a negociação;

Em virtude da primazia em tornar transparente os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, em que pese, quando se tratam de atos cujos principais afetados serão a coletividade;

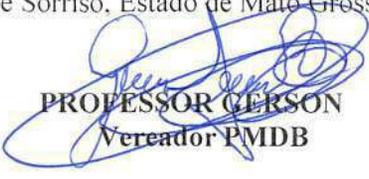
Considerando que o Inciso V, do Artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, o qual diz que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que com o propósito de consagrar o Princípio da Transparência nos atos da Administração Pública, a Constituição conferiu ao Poder Legislativo Municipal, a prerrogativa de fiscalizar as ações governamentais do Poder Executivo Municipal;

Atendendo o que determinam as legislações pertinentes e fortalecendo a participação popular, propomos a realização da presente audiência pública para que debatermos a melhor solução para o referido impasse.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de outubro de 2015.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB